



South Jersey Transportation Planning Organization

817 East Landis Avenue, 2nd Floor
Vineland, New Jersey 08360

www.sjtpo.org
(856) 794-1941
(856) 794-2549 (fax)

Atendendo os condados de Atlantic, Cape May, Cumberland e Salem desde 1993.

Aviso ao público nos termos do Título VI

A South Jersey Transportation Organization (SJTPO) vem por meio deste comunicar publicamente que é política da SJTPO garantir o pleno cumprimento do Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964, da Lei de Restauração dos Direitos Civis de 1987, do Decreto Presidencial 12898 sobre Justiça Ambiental e das leis e regulamentos relacionados à não discriminação em todos os programas, atividades e operações.

A SJTPO garante que nenhuma pessoa ou grupo de pessoas será, com base em raça, credo, cor, origem nacional, idade, ascendência, nacionalidade, gênero, deficiência, religião, orientação afetiva ou sexual, identidade ou expressão de gênero, nível de renda, capacidade de ler, escrever ou falar inglês, seja excluída da participação, tenha negados os benefícios ou seja de outra forma sujeita a discriminação ou retaliação em qualquer programa ou atividade no âmbito do processo de planejamento de transporte metropolitano exigido pelo governo federal e conduzido pela SJTPO, independentemente de as atividades serem financiadas pelo governo federal ou não.

É também política da SJTPO garantir que todos os seus planos, programas, procedimentos, políticas e atividades não tenham efeitos adversos desproporcionais sobre as populações minoritárias e de baixa renda e proporcionem benefícios proporcionais a essas populações. As comunidades de minorias e de baixa renda, conforme identificadas pelo Censo dos EUA, serão envolvidas para facilitar sua participação plena e justa no processo de planejamento do transporte metropolitano. Além disso, a SJTPO proporcionará acesso efetivo aos serviços para pessoas com proficiência limitada em inglês.

No que diz respeito à distribuição de fundos de auxílio federal a subbeneficiários elegíveis, a SJTPO incluirá cláusulas relativas ao Título VI em todos os acordos escritos celebrados por meio de sua entidade administrativa responsável, a Autoridade de Transportes do Sul de Jersey (SJTA), e monitorará o cumprimento dessas cláusulas.

O Coordenador do Título VI da SJTPO, em coordenação com o Diretor Executivo da SJTPO, é responsável por iniciar e monitorar o Programa do Título VI da organização, elaborar os relatórios correspondentes e cumprir demais requisitos e responsabilidades previstos no Título 23 do Código de Regulamentos Federais (CFR), Parte 200, e no Título 49 do CFR, Parte 21.

Qualquer pessoa que considere ter sido prejudicada por uma prática discriminatória ilegal por parte da SJTPO, nos termos do Título VI, tem o direito de apresentar uma reclamação formal. Qualquer reclamação desse tipo deve ser apresentada por escrito, utilizando o [formulário](#)



South Jersey Transportation Planning Organization

817 East Landis Avenue, 2nd Floor
Vineland, New Jersey 08360

www.sjtpo.org
(856) 794-1941
(856) 794-2549 (fax)

Atendendo os condados de Atlantic, Cape May, Cumberland e Salem desde 1993.

fornecido, ou pessoalmente junto ao Coordenador do Título VI da SJTPO, no prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da data do suposto ato discriminatório ou após a notificação do ato discriminatório.

Para obter mais informações sobre o Programa de Direitos Civis da SJTPO e os procedimentos para apresentar uma reclamação, acesse www.sjtpo.org/TitleVI, envie um e-mail para TitleVI@sjtpo.org, entre em contato com (856) 794-1941 ou visite o escritório da SJTPO.



South Jersey Transportation Organization (Beneficiária)

Por: _____

Assinatura do responsável autorizado

Datado: _____ 12 de maio de 2026